

Autógrafo Nº 060/2025

Projeto de Lei Nº 082/2025

Mensagem de Lei Nº 016/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 11/04/25 hs: 12:37
Ass. *Thiago D. Júnior*

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa, bem como para aquisição de brinquedos.

Art. 2º O valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Impositiva nº 006/2024, passa a abranger a aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa e à aquisição de brinquedos, bem como a aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 006/2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.162/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos onze dias do mês de
Abril do ano de dois mil e vinte e cinco

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 11/04/25 hs: 12:37
Ass: Ivanete D. Dutra